



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.339, DE 26 DE MAIO DE 1999.

ALTERA A LEI Nº 1.080, DE 14 DE JANEIRO DE 1980, AMPLIANDO A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer nova demarcação do perímetro urbano da cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes critérios:

O **PERÍMETRO URBANO** de Nova Venécia, tem início a Oeste no **Córrego Dourado**, na propriedade do **Município (Escola Fazenda Pequeno Mundo)**; (**MARCO - 1**)

- Descendo lateralmente pelo Córrego Dourado em LINHA RETA, atravessando o **Rio São Mateus**, até a Fazenda São Geraldo, (herdeiros de Antonio Daher Rocha e Joaquim Daher Rocha) - (**MARCO - 2**)
- Partindo em direção a Leste em LINHA RETA, atravessando a Fazenda Coqueiral (Virgílio Altoé) até o **CÓRREGO DA ESTRELA**, (**MARCO - 3**)
- Descendo em direção Leste em LINHA RETA até atingir o **CÓRREGO ALEGRE**, na Escola Córrego Alegre na Propriedade dos **IRMÃOS ZAMBOM** (**MARCO - 4**)
- Descendo pelo Córrego Alegre até sua foz no **Rio São Mateus**, encontro do Rio com o Córrego do Destino, próximo ao Matadouro Municipal, (**MARCO - 5**)